



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº: 202010260016 – PP/CPL/PMM

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: SIMPLES

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E ENTULHO, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU – PA.

No dia 12 de Janeiro de 2021, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Moju, o Pregoeiro, Senhor LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ e a Equipe de Apoio, para a Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e no que couber, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, para dar prosseguimento a sessão.

PROPOSTAS

Após submissão das propostas para avaliação e análise dos técnicos do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Moju, foi expedido um PARECER TÉCNICO (anexo) considerando as exigências do instrumento convocatório.

Considerando o PARECER emitido pela equipe técnica, temos como propostas DESCLASSIFICADAS:

- REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - CNPJ: 27.208.498/0001-39
- TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ: 03.307.982/0001-57

FASE DE LANCES

(ANEXO)

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes classificados na fase de lances, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, demonstrado a seguir:

PROPONENTE	HALL SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - CNPJ: 04.216.497/0001-30
HAB. JURÍDICA	HABILITADA
REG. FISCAL/TRABALHISTA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

QUAL. ECON. E FINANCEIRA	
QUAL. TÉCNICA	
PROPONENTE	DO VALE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - CNPJ: 31.205.559/0001-81
HAB. JURÍDICA	HABILITADA
REG. FISCAL/TRABALHISTA	
QUAL. ECON. E FINANCEIRA	
QUAL. TÉCNICA	

RESULTADO FINAL

À vista da habilitação, as proponente HALL SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - CNPJ: 04.216.497/0001-30 e DO VALE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - CNPJ: 31.205.559/0001-81 foram declaradas VENCEDORAS.

OCORRÊNCIAS

O representante da empresa REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI CNPJ: 27.208.498/0001-39 menciona a intensão de interposição de recurso.

Alega que a empresa DO VALE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - CNPJ: 31.205.559/0001-81, apresenta cadastro municipal desatualizado com relação ao endereço da licitante (item 14.4 - II B), alvará desatualizado em relação ao endereço (item 14.4 - III A), Licença da Vigilância sanitária desatualizada em relação endereço (item 14.4 - III B), ANTT invalidade tendo em vista que titularidade consta no CPF do proprietário e não no CNPJ da licitante (14. 4 - III C), certidão do CREA desatualizada com relação ao endereço da empresa (item 14.4 - III E), acrescentando no mesmo item a divergência de informações cadastrais quanto ao contrato de prestação de serviços entre a Engenheira e Empresa, que consta da certidão de empresa a admissão em 02/12/2020 enquanto que na ART de Cargo e Função consta admissão 16.11.2020 sendo que esta ART foi emitida em 26.11.2020, além de apresentar contrato de prestação de serviços e não cópia da Carteira de Trabalho como comprovação de vínculo exigido pelo edital, ausência de todas as folha do livro diário (14.4 - IV B)

Em relação a empresa HALL SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - CNPJ: 04.216.497/0001-30, a empresa apresenta Patrimônio Líquido abaixo do previsto não atendendo o mínimo de 10% do valor da contratação; o licitante alega ainda que as informações obtidas no balanço patrimonial estão em desacordo com o apresentado no livro diário, devendo serem tirados nas páginas 2 a 59; a contratação do técnico profissional divergem nas datas de admissão apresentadas pelos registro; CAT apresentada diverge do objeto licitado.

A empresa registra que a existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos de preços não enseja na desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a administração realizar diligência junto a todas as licitantes concorrentes para a devida correção das falhas detectadas, desde que não seja alterado o valor global proposto, para tanto cito acordo 1.811/2014 e 2546/2015. Não cabe a desclassificação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser suprimidas por meio de diligências, e o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

faculta o art. 43, parágrafo 3º, da lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documentos novos e/ou afronta a isonomia entre os participantes

O representante da empresa TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ: 03.307.982/0001-57 menciona a intensão de interposição de recurso.

Em relação a empresa HALL SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - CNPJ: 04.216.497/0001-30, o licitante alega que a empresa não tem atividade de transporte; a empresa não possui veículo cadastrado na ANTT; ART do engenheiro apresenta atividade divergente do objeto licitado; índice de endividamento menor 1, devendo apresentar o Patrimônio Líquido com 10% do valor total da contratação; a empresa descumpriu com item 3.3.6.1 (Os veículos e maquinários utilizados para a prestação dos serviços, deverão estar em bom estado de conservação, devidamente licenciados e conduzidos por pessoal qualificado e habilitado, de acordo com as normas de trânsito e demais agências fiscalizadoras); relata que a empresa deveria atender todas as normas reguladoras das agências e órgãos ambientais.

Narra que a empresa DO VALE SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS EIRELI - CNPJ: 31.205.559/0001-81, não possui atividade de transporte, além de não possuir ANTT como pessoa jurídica, apresentando ANTT apenas no CPF do proprietário da empresa, relata também que a empresa possui apenas um veículo registrado; CAT da engenheira apresenta atividade divergente do solicitado no objeto do edital; a empresa descumpriu com item 3.3.6.1 (Os veículos e maquinários utilizados para a prestação dos serviços, deverão estar em bom estado de conservação, devidamente licenciados e conduzidos por pessoal qualificado e habilitado, de acordo com as normas de trânsito e demais agências fiscalizadoras); relata que a empresa deveria atender todas as normas reguladoras das agências e órgãos ambientais

O representante da empresa TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ: 03.307.982/0001-57, declara que o instrumento convocatório não abrange a atividade de varrição, somente de coleta.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, representantes das Empresas relacionadas.

ASSINAM:

Pregoeiro:

Assinado: [Assinatura]

Equipe de Apoio:

Assinados: [Assinatura] Astro gilberto de Souza Sobrinho Neto
[Assinatura] Ruyre do Carmo R. da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

FASE DE LANCES

PROCESSO Nº: 202010260016 – PP/CPL/PMM
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: SIMPLES
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E ENTULHO, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU – PA

LOTE I

RODADAS	HALL SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - CNPJ: 04.216.497/0001-30		DO VALE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - CNPJ: 31.205.559/0001-81	
	R\$	3.263.425,44	R\$	3.276.802,56
1	R\$	3.240.000,00	R\$	3.250.000,00
2	R\$	3.200.000,00	R\$	3.230.000,00
3	R\$	3.160.000,00	R\$	3.180.000,00
4	R\$	3.145.000,00	R\$	3.150.000,00
5	R\$	3.135.000,00	R\$	3.140.000,00
6	R\$	3.128.000,00	R\$	3.130.000,00
7	R\$	3.123.000,00	R\$	3.125.000,00
8			DECLINA	
9				
10				

LOTE II

RODADAS	HALL SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - CNPJ: 04.216.497/0001-30		DO VALE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - CNPJ: 31.205.559/0001-81	
	R\$	2.078.392,80	R\$	2.072.313,60
1	R\$	2.072.000,00	R\$	2.050.000,00
2	R\$	2.000.000,00	R\$	1.995.000,00
3	R\$	1.993.000,00	R\$	1.990.000,00
4	R\$	1.987.000,00	R\$	1.985.000,00
5	R\$	1.983.000,00	R\$	1.980.000,00
6		DECLINA		
7				
8				
9				
10				

Moju - Pa, 12 de Janeiro de 2021


LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

PARECER TÉCNICO 01/2021

**REFERENTE À ANÁLISE DE PROPOSTAS DO PREGÃO
PRESENCIAL N° 202010260016.**

Trata-se de parecer técnico referente à Habilitação de proposta relativa ao Processo Licitatório n°202010260016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo domiciliar e entulho, na zona urbana e rural do município de Moju-PA.

Sumário Executivo

Objeto: Documentos Técnicos de Habilitação

Referência: Pregão Presencial N°202010260016

Data da Análise: 11 de janeiro de 2021.

Empresa: **REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELLI.**

CNPJ: 27.208.498/0001-39

Objetivo: Emissão de parecer Técnico quanto ao atendimento dos condicionantes do edital N°044/2020 - CPL/PMM

Itens Analisados: Documentos Técnicos de Habilitação (Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários e Memória de Cálculo).

Metodologia Aplicada

Análise comparativa da documentação apresentada junto a banca examinadora da licitação N°202010260016



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Análise

1. Quanto ao Edital:

1.1. Quanto ao item 10., Conteúdo da proposta de preço:

- a) Subitem 10.1 - Sob pena de desclassificação, a proposta de preços deverá, obrigatoriamente, ser apresentada por via expressa em papel timbrado da licitante e também por meio magnético, através de utilização de planilha eletrônica Excel, gravada em PEN DRIVE. **O subitem atende ao requisito.**
- b) Subitem 10.1 - A proposta em meio físico, bem como a mídia gravada em Pen Drive deverão ser entregues ao Pregoeiro como conteúdo do envelope 01. **O subitem atende ao requisito.**
- c) Subitem 10.3 - Das informações obrigatórias. **O subitem atende ao requisito**

2. Quanto ao Termo de Referência:

2.1. Quanto ao item 12 - Das exigências para a formulação de proposta comercial

- a) Subitem 12.1. - Deverá a proponente, sob pena de desclassificação, apresentar junto com a proposta de preços a planilha de composição de preços unitários e memória de cálculo, de acordo com as planilhas de referência padrão, elaboradas pela área técnica da Unidade Requisitante. **O subitem atende ao requisito.**
- b) Subitem 12.1. - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, mão de obras, insumos, materiais e equipamentos, veículos, embalagens, etc. **O subitem não atende ao requisito.**

• **Constatação:**

Conforme planilha orçamentária apresentada pela respectiva empresa, constatou-se em suas composições de preço unitário (CPU), folhas 11 de sua proposta comercial, item 1.5 - Zelador com encargos complementares e item 1.6 - Responsável Tec. Fiscal com encargos complementares, a não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

observância da discriminação de custos especificados nas composições de preço unitário, como de exemplo custos de alimentação e transporte do respectivo item, trazendo-se consigo a apresentação de forma genérica da composição invalidando a análise de sua exequibilidade, do seu custo unitário, não cumprindo os requisitos apresentados no edital.

Parecer

Após a análise exposta por profissional capacitado, é emitido **parecer desfavorável**, quanto a aceitação da proposta comercial. Na documentação apresentada foi possível observar, o não atendimento de forma integral dos itens expostos no edital.

É o parecer.
s. m. j.

11 de janeiro de 2021, Moju - PA.


Edmilson Souza
Engº Civil
CREA 1516088751

Edmilson Souza da Silva Junior
Engº Civil - CREA/PA 151608875-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

PARECER TÉCNICO 02/2021

**REFERENTE À ANÁLISE DE PROPOSTAS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 202010260016.**

Trata-se de parecer técnico referente à Habilitação de proposta relativa ao Processo Licitatório nº202010260016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo domiciliar e entulho, na zona urbana e rural do município de Moju-PA.

Sumário Executivo

Objeto: Documentos Técnicos de Habilitação

Referência: Pregão Presencial Nº202010260016

Data da Análise: 11 de janeiro de 2021.

Empresa: **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.**
CNPJ: 03.307.982/0001-57

Objetivo: Emissão de parecer Técnico quanto ao atendimento dos condicionantes do edital Nº044/2020 - CPL/PMM

Itens Analisados: Documentos Técnicos de Habilitação (Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários e Memória de Cálculo).

Metodologia Aplicada

Análise comparativa da documentação apresentada junto a banca examinadora da licitação Nº202010260016



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Análise

1. Quanto ao Edital:

1.1. Quanto ao item 10., Conteúdo da proposta de preço:

- a) Subitem 10.1 - Sob pena de desclassificação, a proposta de preços deverá, obrigatoriamente, ser apresentada por via expressa em papel timbrado da licitante e também por meio magnético, através de utilização de planilha eletrônica Excel, gravada em PEN DRIVE. **O subitem atende ao requisito.**
- b) Subitem 10.1 - A proposta em meio físico, bem como a mídia gravada em Pen Drive deverão ser entregues ao Pregoeiro como conteúdo do envelope 01. **O subitem atende ao requisito.**
- c) Subitem 10.3 - Das informações obrigatórias. **O subitem atende ao requisito**

2. Quanto ao Termo de Referência:

2.1. Quanto ao item 12 - Das exigências para a formulação de proposta comercial

- a) Subitem 12.1. - Deverá a proponente, sob pena de desclassificação, apresentar junto com a proposta de preços a planilha de composição de preços unitários e memória de cálculo, de acordo com as planilhas de referência padrão, elaboradas pela área técnica da Unidade Requisitante. **O subitem não atende ao requisito.**
- **Constatação:** Conforme planilha orçamentaria apresentada pela respectiva empresa, constatou-se que a mesma difere de forma integral a planilha disponibilizada no termo de referência do edital 044/2020, processo Nº202010260016, trazendo a ausência dos itens 1.3 e 3.2 - varredor com encargos complementares, em complemento apresenta quantitativos divergentes do termo de referência em todos os itens da planilha orçamentária, consequentemente disponibiliza memória de cálculo errônea.
- b) Subitem 12.1. - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, mão de obras, insumos, materiais e equipamentos, veículos, embalagens, etc. **O subitem atende ao requisito.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Parecer

Após a análise exposta por profissional capacitado, é emitido **parecer desfavorável**, quanto a aceitação da proposta comercial. Na documentação apresentada foi possível observar, o não atendimento de forma integral dos itens expostos no edital.

É o parecer.
s. m. j.

11 de janeiro de 2021, Moju - PA.

Edmilson Souza
Engº Civil
CREA 1516088751

Edmilson Souza da Silva Junior
Engº Civil - CREA/PA 151608875-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

PARECER TÉCNICO 03/2021

**REFERENTE À ANÁLISE DE PROPOSTAS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 202010260016.**

Trata-se de parecer técnico referente à Habilitação de proposta relativa ao Processo Licitatório nº202010260016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo domiciliar e entulho, na zona urbana e rural do município de Moju-PA.

Sumário Executivo

Objeto: Documentos Técnicos de Habilitação

Referência: Pregão Presencial Nº202010260016

Data da Análise: 11 de janeiro de 2021.

Empresa: **HALL SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**
CNPJ:04.216.497/0001-30

Objetivo: Emissão de parecer Técnico quanto ao atendimento dos condicionantes do edital Nº044/2020 - CPL/PMM

Itens Analisados: Documentos Técnicos de Habilitação (Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários e Memória de Cálculo).

Metodologia Aplicada

Análise comparativa da documentação apresentada junto a banca examinadora da licitação Nº202010260016



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Análise

1. Quanto ao Edital:

1.1. Quanto ao item 10., Conteúdo da proposta de preço:

- a) **Subitem 10.1** - Sob pena de desclassificação, a proposta de preços deverá, obrigatoriamente, ser apresentada por via expressa em papel timbrado da licitante e também por meio magnético, através de utilização de planilha eletrônica Excel, gravada em PEN DRIVE. **O subitem atende ao requisito.**
- b) **Subitem 10.1** - A proposta em meio físico, bem como a mídia gravada em Pen Drive deverão ser entregues ao Pregoeiro como conteúdo do envelope 01. **O subitem atende ao requisito.**
- c) **Subitem 10.3** - Das informações obrigatórias. **O subitem atende ao requisito**

2. Quanto ao Termo de Referência:

2.1. Quanto ao item 12 - Das exigências para a formulação de proposta comercial

- a) **Subitem 12.1.** - Deverá a proponente, sob pena de desclassificação, apresentar junto com a proposta de preços a planilha de composição de preços unitários e memória de cálculo, de acordo com as planilhas de referência padrão, elaboradas pela área técnica da Unidade Requisitante. **O subitem atende ao requisito.**
- b) **Subitem 12.1.** - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, mão de obras, insumos, materiais e equipamentos, veículos, embalagens, etc. **O subitem atende ao requisito.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Parecer

Após a análise exposta por profissional capacitado, é emitido **parecer favorável**, quanto a aceitação da proposta comercial. Na documentação apresentada foi possível observar o atendimento de forma integral dos itens expostos no edital.

É o parecer.
s. m. j.

11 de janeiro de 2021, Moju - PA.


Edmilson Souza
Engº Civil
CREA 1516088751

Edmilson Souza da Silva Junior
Engº Civil - CREA/PA 151608875-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

PARECER TÉCNICO 04/2021

**REFERENTE À ANÁLISE DE PROPOSTAS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 202010260016.**

Trata-se de parecer técnico referente à Habilitação de proposta relativa ao Processo Licitatório nº202010260016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo domiciliar e entulho, na zona urbana e rural do município de Moju-PA.

Sumário Executivo

Objeto: Documentos Técnicos de Habilitação

Referência: Pregão Presencial Nº202010260016

Data da Análise: 11 de janeiro de 2021.

Empresa: **DO VALE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**
CNPJ:31.205.559/0001-81

Objetivo: Emissão de parecer Técnico quanto ao atendimento dos condicionantes do edital Nº044/2020 - CPL/PMM

Itens Analisados: Documentos Técnicos de Habilitação (Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários e Memória de Cálculo).

Metodologia Aplicada

Análise comparativa da documentação apresentada junto a banca examinadora da licitação Nº202010260016



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Análise

1. Quanto ao Edital:

1.1. Quanto ao item 10., Conteúdo da proposta de preço:

- a) Subitem 10.1 - Sob pena de desclassificação, a proposta de preços deverá, obrigatoriamente, ser apresentada por via expressa em papel timbrado da licitante e também por meio magnético, através de utilização de planilha eletrônica Excel, gravada em PEN DRIVE. **O subitem atende ao requisito.**
- b) Subitem 10.1 - A proposta em meio físico, bem como a mídia gravada em Pen Drive deverão ser entregues ao Pregoeiro como conteúdo do envelope 01. **O subitem atende ao requisito.**
- c) Subitem 10.3 - Das informações obrigatórias. **O subitem atende ao requisito**

2. Quanto ao Termo de Referência:

2.1. Quanto ao item 12 - Das exigências para a formulação de proposta comercial

- a) Subitem 12.1. - Deverá a proponente, sob pena de desclassificação, apresentar junto com a proposta de preços a planilha de composição de preços unitários e memória de cálculo, de acordo com as planilhas de referência padrão, elaboradas pela área técnica da Unidade Requisitante. **O subitem atende ao requisito.**
- b) Subitem 12.1. - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, mão de obras, insumos, materiais e equipamentos, veículos, embalagens, etc. **O subitem atende ao requisito.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Parecer

Após a análise exposta por profissional capacitado, é emitido **parecer favorável**, quanto a aceitação da proposta comercial. Na documentação apresentada foi possível observar o atendimento de forma integral dos itens expostos no edital.

É o parecer.
s. m. j.

11 de janeiro de 2021, Moju - PA.


Edmilson Souza
Engº Civil
CREA 1516088751

Edmilson Souza da Silva Junior
Engº Civil - CREA/PA 151608875-1